



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Redenção, 31 de março de 2015

Processo Nº: 23282.001940/2014-14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS, COM CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA OS REFEITÓRIOS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), CAMPUS DA LIBERDADE – REDENÇÃO/CE, UNIDADE ACADÊMICA PALMARES – ACARAPE/CE E UNIDADE ACADÊMICA FAZENDA EXPERIMENTAL PIROÁS – REDENÇÃO/CE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL, NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

Considerando o pedido de reconsideração da empresa ISM GOMES DE MATOS;

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação da Unilab, onde são apresentados motivos legais que reformam a decisão de inabilitação da empresa supracitada;

Decido DEFERIR o pedido de reconsideração da empresa ISM GOMES DE MATOS, com relação à manutenção da habilitação da empresa ISM GOMES DE MATOS, com base no parecer da Comissão de Licitação, tornando a referida empresa HABILITADA e apta a continuar participando da Concorrência 01/2015.

Decido INDEFERIR o pedido de reconsideração da empresa ISM GOMES DE MATOS, com relação à inabilitação da empresa MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA, ratificando a decisão da Comissão de Licitação, permanecendo a empresa MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA HABILITADA e apta a continuar participando da Concorrência 01/2015.


Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria